



**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)**

**CNPJ nº 00.371.600/0001-66**

Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, 12º e 19º Andar do Eco Business Center, Miramar, João Pessoa/PB, Cep: 58032-090

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E AVALIAÇÃO DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS**

---

1 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 11h00m, na sede da Companhia Paraibana de Gás, localizada à Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, 19º Andar do Eco Business Center, Miramar, João Pessoa/PB.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: A presente reunião foi realizada com participação de todos os membros, nos moldes do Estatuto Social da Companhia e Decreto Estadual nº 39.093/19.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Erika Oliveira Del Pino, matrícula nº 000137 (Presidente), Maria Ketiane da Silva Azevedo, matrícula nº 000153 (Membro) e Dennison Silva de Melo, matrícula nº 00071 (Membro).

4 – DISCUSSÕES: Inicialmente, os membros registraram que, para a análise do indicado, o Comitê de Elegibilidade e Avaliação adotou os seguintes procedimentos: a) análise dos Formulário enviado pelo indicado; b) análise da documentação comprobatória do indicado, em relação a: formação acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado, de acordo com as informações lançadas nos Formulários.

4.1 – Avaliação para eleição como Conselheiro de Administração:

Fora indicado, pelo Acionista Petrobrás Gás S.A – GASPETRO, o Sr. MARCUS VINÍCIUS TORRES PEÇANHA para ocupar o cargo de CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO. O referido indicado encaminhou à área de governança da empresa o formulário, devidamente preenchido e assinado, bem como cópias de documentos comprobatórios, através dos quais informa, com relação ao atendimento dos requisitos de experiência, formação e notório conhecimento, o enquadramento nas previsões da legislação em vigor e do Estatuto Social. Com relação à inexistência de vedações e restrições à indicação ao cargo de Conselheiro de Administração, bem como a sua reputação ilibada, conforme disposto na Política de Indicações da PBGÁS, o indicado afirma atender plenamente aos requisitos legais e estatutários. Foram, ainda, emitidas, pelo próprio Comitê, Certidões Negativas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, demonstrando que não consta o nome do indicado no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, bem como realizada consulta, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, verificando-se não constar o nome do mesmo na “Listas Contas julgadas Irregulares”. Dessa forma, considerando o formulário apresentado pelo ora indicado, as informações disponíveis ao Comitê e a declaração de ausência de vedações, o

**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS (PBGÁS)****CNPJ nº 00.371.600/0001-66**

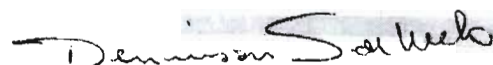
Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, 12º e 19º Andar do Eco Business Center, Miramar, João Pessoa/PB, Cep: 58032-090

candidato atende aos requisitos, razão pela qual o Comitê OPINA favoravelmente à eleição do seguinte membro para o Conselho de Administração (CAD): MARCUS VINÍCIUS TORRES PEÇANHA.

4 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos os membros do Comitê. João Pessoa, 14 de outubro de 2019.



Erika Oliveira Del Pino  
PRESIDENTE



Dennison Silva de Melo  
MEMBRO



Maria Ketiane da Silva Azevedo  
MEMBRO